LEI n. 2096, de 28 de março de 1.994.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR$ 11.848.911,62 (ONZE MILHOES, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E ONZE CRUZEIROS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1o - Fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de CR$ 11.848.911,62 (onze milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, novecentos e onze Cruzeiros Reais e sessenta e dois centavos), a título de contrapartida financeira, para ampliação de Escola Municipal de Educação Infantil, devidamente equipada, com recursos advindos do Ministério da Educação e Cultura.

Artigo 2o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 28 de março de 1.994.

GERALDO MACARENKO
PREFEITO MUNICIPAL

Av. 29 de Agosto, 666 - Fones: 71-4000 e 71-4025 (DDD - 0195) - CGC. 46.362.661/0001.68 - Leme S.P.